

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Racheco' and 'Tere's'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 27/2021

Reunião Ordinária de 22 de outubro de 2021

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes o Presidente da Câmara António Manuel Ramos dos Reis e os Vereadores Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, João Natal Lima Bettencourt e Lara Isabel Freitas Sousa. Faltou, por motivo justificado, o Vereador José Manuel Gregório Ávila que, ao abrigo do número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, foi substituído por Helena Margarida Espínola Pacheco.

Período antes da ordem do dia

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião dando as boas vindas aos senhores Vereadores recentemente eleitos. Disse que este início de mandato tem sido bastante exigente tendo contado com o apoio do Vereador Adolfo Vasconcelos. Disse ainda que, no mandato que agora se inicia, gostaria que todos se sentissem à vontade para expor as suas ideias e opiniões, pois acredita que só assim poderão fazer o melhor pelo Município. O Vereador João Natal agradeceu, em nome dos Vereadores do Partido Socialista e disse compreender que o início de mandato seja exigente para se inteirar das coisas e definir um plano de atividades e referiu que estão disponíveis para colaborar em prol da Graciosa e dos graciosenses. Este Vereador disse ainda ter achado pertinente o convite que recebeu para o espetáculo que se realizou no Centro Cultural que considerou excelente. O Senhor Presidente informou que o espetáculo foi promovido

pela Direção Regional da Cultura em colaboração com a Câmara Municipal que disponibilizou o espaço e a decoração. O Vereador Adolfo Vasconcelos referiu que, com a organização deste espetáculo, se aperceberam da falta de condições do Centro Cultural que necessita ser reabilitado para funcionar de forma condigna.

10
Hache
Face's

De seguida foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 21 de outubro de 2021 que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais €1.333.234.00 e Operações não orçamentais €32.469.27, tendo sido distribuído por todos os membros

Ordem do dia

1 – Delegação de competências -----

Perante proposta subscrita pelo Senhor presidente e considerando que, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 34.º do Regime Jurídico Das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, foi aprovado, por unanimidade, delegar as seguintes competências no Presidente da Câmara:

Artigo 33º, competências materiais:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Artigo 39.º, Competências de funcionamento

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

2 - Comissão de análise das candidaturas à atribuição de subsídios às coletividades -----

Para efeitos do disposto no ponto 3.4 do Regulamento dos Critérios de Atribuição de Subsídios às coletividades da Ilha Graciosa e em face da proposta subscrita pelo Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade que a Comissão de Análise e acompanhamento do processo de apoio às coletividades, seja constituída pelos seguintes elementos efetivos: Presidente da Câmara António Manuel Ramos Reis, Vereador João Natal Lima Bettencourt, Técnica Superior Isabel Maria Tomás da Silva, e elementos suplentes: Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa e Coordenador Técnico José Jorge Conde Pereira da Cunha.

3 - Comissão de análise das candidaturas às bolsas de estudo-----

Em face de proposta subscrita pelo Senhor Presidente, considerando que, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, “a preparação e análise das candidaturas às bolsas de estudo serão efetuadas por uma Comissão de Análise, nomeada pela Câmara Municipal, composta por cinco colaboradores, sendo três elementos efetivos e dois suplentes”, foi deliberado por unanimidade que a referida comissão seja constituída pelos seguintes elementos efetivos: Vereador Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, Vereador José Manuel Gregório Ávila, Coordenador Técnico José Jorge Conde Pereira da Cunha, e elementos suplentes: Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa e Assistente Técnica Maria de Lourdes de Andrade Albuquerque Santos Costa.

4 - Comissão de análise das candidaturas ao apoio à natalidade-----

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 7.º do REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE: “A análise das candidaturas ao apoio à Natalidade será efectuada por uma comissão de Análise, composta por cinco colaboradores, sendo três elementos efectivos e dois suplentes, nomeados pela Câmara Municipal”, foi deliberado por unanimidade que, conforme proposta subscrita pelo Senhor Presidente, a referida comissão seja constituída pelos seguintes elementos efetivos: Vereador Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, Vereador João Natal Lima Bettencourt, Técnica Superior Isabel Maria Tomás da Silva e elementos suplentes: Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa e Técnica Superior Cláudia Raquel Lourenço Vieira da Silva. O Senhor Presidente

informou que este Regulamento será alterado a curto prazo, no entanto até à aprovação do novo regulamento é necessário continuar a assegurar o disposto no Regulamento atualmente em vigor.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Haha' and 'Toni']

5 - Derrama a cobrar no ano 2022-----

Considerando que nos termos do artigo 18.º do REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, aprovado pela Lei 73/2013 de 03/09: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”, foi deliberado, por unanimidade, conforme proposta subscrita pelo Senhor Presidente, não lançar uma derrama às empresas sediadas no município, com o objetivo de estimular a economia local, incentivando novos investimentos.

6 - IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) – 2022-----

Considerando que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto (2022), nos termos da lei, o Senhor Presidente apresentou proposta para a fixação da taxa mínima de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e a fixação do IMI familiar, que permite aplicar um desconto de 20, 40 e 70 euros consoante o número de filhos, um, dois e três ou mais, respetivamente, nos termos do artigo 112.º-A do Código do IMI. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

7 - Movimentação de contas bancárias tituladas pela Autarquia-----

Conforme proposta subscrita pelo Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, que a movimentação das contas bancárias, tituladas pela autarquia, seja feita simultaneamente pelo tesoureiro ou seu substituto e pelo Presidente da Câmara António

Manuel Ramos dos Reis, na ausência pelo Vereador Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos, na ausência dos dois pela Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa.

Racheco
Reis

8. Nomeação de Vereador para a Assembleia Intermunicipal da AMRAA-----

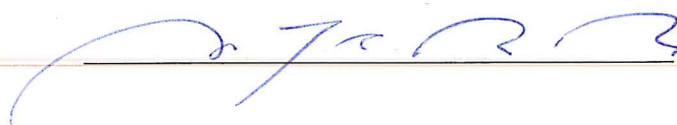
A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear o Vereador Adolfo Nuno Gregório Vasconcelos para tomar assento na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 art.º 18º, dos Estatutos da referida Associação, conforme proposta subscrita pelo Senhor Presidente.

9 - Periodicidade das reuniões-----

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, as reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, foi deliberado por unanimidade que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às Quintas-Feiras, pelas 9 horas e 30 minutos, sendo a reunião pública a última de cada mês, conforme proposta apresentada. O Senhor Presidente informou que a reunião pública de outubro será realizada no próximo dia 28.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores,

Prof. Dr. Agui Unh

Lara Fabol Freitas Sousa

Helene Margarida Espíndola Pacheco

João Cláudio Lima Brito

A Técnica Superior,

Fabio Luiz Soares